

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 45

Brasília-DF, 11 de novembro de 2016

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO**

1) GABINETE DO MINISTRO

ATOS DO MINISTRO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1869, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00208.100306/2016-12, resolve:

Conceder, em caráter excepcional, à servidora **FABIANA PINHEIRO TAVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1458539, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe C, Padrão II, prorrogação da redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de um ano, a contar de 24 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União**, em 09/11/2016, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0183171 e o código CRC 399C173D

Referência: Processo nº 00208.100306/2016-12

SEI nº 0183171

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1882, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00190.109915/2016-65, resolve:

Conceder a reversão da jornada de trabalho da servidora RENATA DE ASSIS CALSING, matrícula SIAPE nº 1981487, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe A, Padrão III, de trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, para a jornada de trabalho integral de quarenta horas semanais, a contar de 26 de outubro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União**, em 09/11/2016, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0185613 e o código CRC B4C4F351

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1896, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00208.100303/2016-71, resolve:

Conceder, em caráter excepcional, à servidora MARINA ALMEIDA DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1538018, ocupante do cargo efetivo de Auditora Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, prorrogação da redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, **pelo período de um ano, a contar da data de publicação deste ato.**



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União**, em 09/11/2016, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0188875 e o código CRC 58470E89

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1960, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00190.110156/2016-83, resolve:

Conceder a reversão da jornada de trabalho do servidor LUCAS OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1983489, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe B, Padrão I, de trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, para a jornada de trabalho integral de quarenta horas semanais, a contar da data de publicação deste ato.



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União**, em 09/11/2016, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0195932 e o código CRC 9DC6A713

Referência: Processo nº 00190.110156/2016-83

SEI nº 0195932

2) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1835, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGRT/MP nº 35, de 1º de março de 2016 e com base no disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder excepcionalmente ao servidor FREDERICO AUGUSTO DA COSTA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1454581, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, conforme informações constantes do processo n.º 00210.100487/2016-20.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 08/11/2016, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0177373 e o código CRC A5CD887F

Referência: Processo nº 00210.100487/2016-20

SEI nº 0177373

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 1935, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a Portaria nº 1635, de 08 de setembro de 2016, que define os critérios e procedimentos para a seleção de servidores na 2ª edição do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º do Anexo ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e tendo em conta o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, e, ainda, na Portaria nº 130, de 15 de janeiro de 2016, alterada pela Portaria nº 762, de 22 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 1635, de 08 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.

6º

.....
§ 4º O Ministério arcará com as despesas referentes às diárias e às passagens dos servidores nos deslocamentos mensais para São Paulo, local de realização da pós-graduação."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 08/11/2016, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0193180 e o código CRC 8FB692A7

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 683, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/02/2011 a 08/02/2016, ao servidor **ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1188201, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde - CGSAU/DS/SFC, no período de **01/12/2016 a 30/12/2016**, para participar dos cursos de Administração Estratégica de Custos, Gestão da Performance, e Estratégia de Gestão de Pessoas, na modalidade à distância, na Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura (Universidade Salgado de Oliveira) (Processo nº 00190.104408/2016-35).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 10/11/2016, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0195845 e o código CRC 41FE6122

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1886, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/06/2011 a 25/06/2016, ao servidor **CÁSSIO MENDES DAVID DE SOUZA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537217, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Trabalho e Emprego - CGTEM/DP/SFC, no período de **05/02/2017 a 05/05/2017**, para participar das disciplinas integradas com o mestrado em Políticas Públicas: Avaliação de Programas Públicos; Administração e Gestão Pública Comparada; Sociedade Civil e Política Pública, na Indiana University - School of Public and Environmental Affairs, localizada em Bloomington/EUA (Processo nº 00190.108835/2016-48).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 10/11/2016, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0186371 e o código CRC C113F48E

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 681, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/12/2006 a 23/12/2011, à servidora **CLAUDIA MARIA JOTA DA SILVA**, Técnica Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1215473, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **13/12/2016 a 11/01/2017**, para participar dos cursos de Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira; e Fundamentos de Convênios com Utilização do Sicony, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) (Processo nº 00214.100054/2016-34).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 10/11/2016, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0193441 e o código CRC B7AE3D0E

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 670, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/02/2008 a 07/02/2013, ao servidor **EDUARDO SOARES DE PAIVA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659844, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **01/12/2016 a 30/12/2016**, para Elaboração de Dissertação de Mestrado em Informática, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) (Processo nº 00218.100410/2016-80).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, Secretário-Executivo, em 10/11/2016, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0189957 e o código CRC 61F16F72

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 665, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/06/2011 a 04/06/2016, ao servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA CALIXTO**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1200620, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, no período de **01/12/2016 a 30/12/2016**, para participar dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; SICONV para Convenientes 3 - Proposta e Plano de Trabalho e SICONV para Convenientes 5 - Prestação de Contas, na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (Processo nº 00202.100054/2016-73).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 10/11/2016, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0188692 e o código CRC 19B50BFD

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 672, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/06/2009 a 07/06/2014, ao servidor **MARCOS MORAIS FALCÃO QUEIROZ**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1444245, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **01/12/2016 a 30/12/2016**, para participar dos cursos de Obras Públicas de Edificação e Saneamento - Módulo Planejamento e Fundamentos de Convênios com utilização do Siconv, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa - TCU (Processo nº 00219.100147/2016-19).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 10/11/2016, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0190100 e o código CRC A280D671

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1967, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Alterar o período da licença para capacitação concedida ao servidor **NILSON NOGUEIRA DE ANDRADE**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1660433, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, por meio da Portaria nº 520, de 26 de agosto de 2016, publicada no Boletim Interno nº 39, de 30 de setembro de 2016, de 12/12/2016 a 10/01/2017 para **12/12/2016 a 11/03/2017**, para Elaboração de Dissertação do Mestrado Profissional em Administração, na Universidade Federal da Bahia-UFBA (Processo nº 00202.100129/2016-16).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 10/11/2016, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0196990 e o código CRC 5ABDE599

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 676, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/01/2007 a 13/01/2012, ao servidor **RILDO TEIXEIRA LEITÃO JÚNIOR**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1344690, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **12/12/2016 a 10/01/2017**, para participar dos cursos de Normas de Auditoria; e Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, na modalidade à distância, na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras e no Instituto Serzedello Corrêa, respectivamente (Processo nº 00215.100247/2016-85).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 10/11/2016, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0191516 e o código CRC 7177E7E2

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 686, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/05/2007 a 20/05/2012, ao servidor **RONALDO GONÇALVES BORGES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572198, em exercício na Coordenação-Geral de Informação - SIINF/DSI/SE, no período de **15/12/2016 a 13/01/2017**, para participar do Curso *e-learning* preparatório para os exames CAPM e PMP do PMI; e do curso Fundamentos em Teste de Software - Preparatório para o exame CTFL do ISTQB/BSTQB, na modalidade à distância, no Tiexames Consultoria e Treinamento LTDA ME (Processo nº 00190.109490/2016-94).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, Secretário-Executivo, em 10/11/2016, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0196928 e o código CRC 2C9D8ABE

**3) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

ATOS DOS CHEFES

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1973, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A CHEFE EM EXERCÍCIO DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2154, de 31 de agosto de 2015, da Controladoria-Geral da União/CGU, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores KLEBERSON ROBERTO DE SOUZA, matrícula Siape nº 1289610, HENRIQUE NASCIMENTO STRAUS, matrícula Siape nº 1338554, e FRANKLIN BRASIL SANTOS, matrícula Siape nº 1280834, para, sob a responsabilidade do primeiro, integrarem o Núcleo de Ações Especiais nesta Unidade Regional, a fim de desenvolverem as competências atribuídas nos incisos de I a IV e parágrafo único, do art. 3º, da Portaria nº 2.154, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2275, de 09 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINA JACOB MORAES



Documento assinado eletronicamente por **KARINA JACOB MORAES, Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso, Substituta**, em 11/11/2016, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0198210 e o código CRC 998BC8BF

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1978, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A CHEFE EM EXERCÍCIO DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pela **Portaria/CGU nº 50.315, de 29 de dezembro de 2015**, publicada no D.O.U. de 4 de janeiro de 2016, Seção 2, Pág. 8, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FABIANO PONTES PEREIRA DA SILVA, Analista de Tecnologia da Informação (Gsiste), Matrícula SIAPE nº 1605456, JOSÉ HENRIQUE PANTALIÃO TAVARES, Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1203223 e ÍCARO DE ALMEIDA FERNANDES, Técnico Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1643080, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis de uso desta CGU-Regional/MT, na forma da **IN Sedap nº 205, de 87 de abril de 1988**, e da **IN STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990**.

Art. 2º Definir o dia 23 de dezembro de 2016 como data limite para conclusão dos trabalhos da comissão que ora se institui, com encaminhamento à Diretoria de Gestão Interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA JACOB MORAES, Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso, Substituta**, em 11/11/2016, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0198676 e o código CRC 988204F5

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1816, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Portaria/SE/CGU nº 2.119, de 19.10.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rafael Fontes Fernandes**, Agente administrativo (requisitado), matrícula SIAPE nº 1095145, **Tiago Abi Rios**, Administrador (requisitado), matrícula SIAPE nº 1828209 e **Edmundo Assis da Silva Galindo**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1202096 para, sob a presidência do primeiro, constituírem as comissões de inventário de bens móveis e bens imóveis de uso na Controladoria-Regional da União no Estado de Mato Grosso do Sul, exercício 2016, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN nº 8, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Estabelecer como prazo para encaminhamento dos relatórios de conclusão à DGI até 31 de dezembro de 2016.

Dê-se ciência.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO JULIETI BARBIERE**, **Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 13/10/2016, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0175688 e o código CRC 079EDD2C

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1969, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O CHEFE DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2154, de 31 de agosto de 2015, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Nailma de Fátima Silva de Araújo, matrícula SIAPE nº 1460032, para integrar o Núcleo de Ações Especiais nesta Unidade Regional, a fim de desenvolver as competências atribuídas nos incisos de I a IV e § único, art. 3º, da Portaria nº 2.154, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO BEZERRA SILVA, Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, Substituto**, em 10/11/2016, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0197061 e o código CRC A9EC1EFC

Referência: Processo nº 00215.100487/2016-80

SEI nº 0197061

A CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 208 de 03 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o disposto no seu artigo 1º, **RESOLVE:**

PORTARIA

Nº 3.638, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário dos Bens Móveis de uso da CGU-Regional/PI, referente ao exercício 2016.

Art. 2º Designar os servidores especificados abaixo, para compor a referida comissão:

Presidente da Comissão: Anna Clara Rodrigues Ibiapina de Pádua – TFC – CPF 021.877.403-66 – SIAPE 01566811;

Membro: Maria do Rosário Ferreira dos Santos – AFC – CPF 066.298.653-91 – SIAPE 01177150; e

Membro: Laurimar Bastos Ramos Rocha – PCC – CPF 138.269.213-72 – SIAPE 0117543.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1966, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.154, de 31 de agosto de 2015, da CGU, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ANNA CLARA RODRIGUES IBIAPINA DE PADUA, TFFC, Matrícula SIAPE n.º 01566811, MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DOS SANTOS, AFFC, Matrícula SIAPE n.º 01177150 e LAURIMAR BASTOS RAMOS ROCHA, PCC, Matrícula SIAPE n.º 0117543, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis de uso desta CGU-Regional/PI, na forma da IN Sedap nº 205, de 87 de abril de 1988, e da IN STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Definir o dia 09 de dezembro de 2016 como data limite para conclusão dos trabalhos da comissão que ora se institui, com encaminhamento à Diretoria de Gestão Interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LEMANCIA SANTOS LOBO, Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí**, em 10/11/2016, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0196939 e o código CRC BC2911FB

4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1889, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor **GODOFREDO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 40548, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **25OUT2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.109494/2016-72.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 07/11/2016, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0187224 e o código CRC 84481A6D

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1892, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor FRANCISCO ASSIS BEZERRA DE MORAIS, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 92724, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **05JUN2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.109707/2016-66.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 07/11/2016, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0188050 e o código CRC E17D1510

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1919, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 988204, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **02OUT2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.110168/2016-16.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 07/11/2016, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0191396 e o código CRC C849346E

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1933, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora SANDRA FERNANDES PERES ROSS, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão I, matrícula SIAPE nº 1500142, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **07/11/2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.109899/2016-19.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 07/11/2016, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0192909 e o código CRC 15628FBC

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1941, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor JOSÉ LÚCIO PINHEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão I, matrícula SIAPE nº 1467078, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **02OUT2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00225.100134/2016-61.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 09/11/2016, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0193610 e o código CRC F24CC8AC

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1945, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora ANA CLÁUDIA FONSECA SILVEIRA, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93141, classe S, padrão IV, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **15NOV2015**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.110265/2016-09.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 09/11/2016, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0194198 e o código CRC 5BD13195

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1910, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida pela Portaria nº 1766, de 2 de setembro de 2011, ao servidor **REINALDO FERREIRA RAMIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1795317, requisitado do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, a partir de 1º de novembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 07/11/2016, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0190587 e o código CRC 78E02536

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1946, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, ao servidor **LEOVANIR DIETER DOCKHORN RICHTER**, ocupante do cargo de Analista do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 1665818, requisitado do Instituto Nacional de Seguro Social, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 08/11/2016, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0194302 e o código CRC 7025B432

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1943, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida pela Portaria nº 1025, de 22 de abril de 2015, à servidora **HELOISA VIEIRA CURVELLO**, ocupante do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, matrícula SIAPE nº 1050646, requisitada do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a partir de 7 de novembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 07/11/2016, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0193685 e o código CRC D5487971

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1911, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-CGU nº 460, de 11 de março de 2014, c/c o § 1º, art. 5º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, para acompanhar cônjuge, o servidor JOSÉ RODOLFO BATISTA, matrícula SIAPE nº 1659529, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, a partir de 31 de dezembro de 2016, conforme informações constantes do processo nº 00190.109709/2016-55.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 09/11/2016, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0190632 e o código CRC D41F0FB8

Referência: Processo nº 00190.109709/2016-55

SEI nº 0190632

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1949, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

DESIGNAR

OSVALDO PEREIRA DA SILVA, Motorista Oficial, matrícula SIAPE nº 0040737, para exercer a função de Assistente, código GR-IV, no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 08/11/2016, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0194464 e o código CRC C37A1CDB

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1962, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 9º do Anexo do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013 e no art. 16 do Anexo da Portaria nº 570, de 11 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para planejar e realizar pesquisa institucional, com o objetivo de verificar e avaliar a percepção do Clima Organizacional no âmbito deste Ministério.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I – **Angela da Silva Ferreira**, como coordenadora;

II – **Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa**;

III – **Wagner Brignol Menke**;

IV – **Daniel Rodrigues Pelles**.

Art. 3º O GT desenvolverá instrumento de pesquisa que será submetido a todos os servidores.

Art. 4º Após a aplicação do instrumento de pesquisa, o GT analisará os dados coletados e consolidará os resultados alcançados em relatório.

§1º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o relatório em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta portaria.

§2º O relatório produzido pelo GT subsidiará a posterior elaboração de Plano de Ação de Melhorias do Clima Organizacional, no intuito de apresentar ações que busquem implementar melhorias no ambiente organizacional, bem como o monitoramento dos indicadores relacionados ao clima organizacional deste Ministério.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 09/11/2016, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0196362 e o código CRC 5E2B5FC6

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1938, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores, **FERNANDO ANDRADE MARTINS DE ARAÚJO**, CPF nº **290.327.251/49**, e seu substituto, **EUSTÁQUIO NEIVA GONÇALVES**, CPF nº **981.490.756-15**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo indicada e de todos os contratos delas decorrentes, firmado com a empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, cujo objeto é contratação de serviço de **emissão on-site de certificados de assinatura digital**, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	38/2013

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e no contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços e do contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os

serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII - Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços ou rescisão dos contratos, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII - Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preço e do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando **revogada a Portaria nº 3145, de 26 de fevereiro de 2016.**

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 08/11/2016, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0193375 e o código CRC FB095B99

Referência: Processo nº 00190.109787/2016-50

SEI nº 0193375

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1968, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores, **MARIZA MARIANO DA SILVA**, CPF nº **726.382.811-15**, e sua substituta, **SANDRA SANTOS DA SILVA**, CPF nº **851.861.121-00**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, na execução, acompanhamento e fiscalização da **Nota de Empenho** abaixo indicada, firmada com a empresa **PILOTO CARIMBOS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, que trata de fornecimento anual de carimbos e congêneres.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
PILOTO CARIMBOS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	2016NE800095

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias da Nota de Empenho e proposta de Preços da empresa, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II – Controlar o saldo da Nota de Empenho;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto da Nota de Empenho seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto contratado;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento da Nota de Empenho, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XI – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Referência/Projeto Básico, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1805, de 11 de outubro de 2016**

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/11/2016, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0197059 e o código CRC 274AAFB3

Referência: Processo nº 00190.108639/2016-18

SEI nº 0197059

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 45

WALTER LOPES CORREIA DOS SANTOS
Chefe de Divisão/CGRH/DGI - Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 11 de novembro de 2016

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos